



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 17 DE ABRIL DE 2.000.**

EMENTA: Dá denominação a logradouro público em nossa cidade.

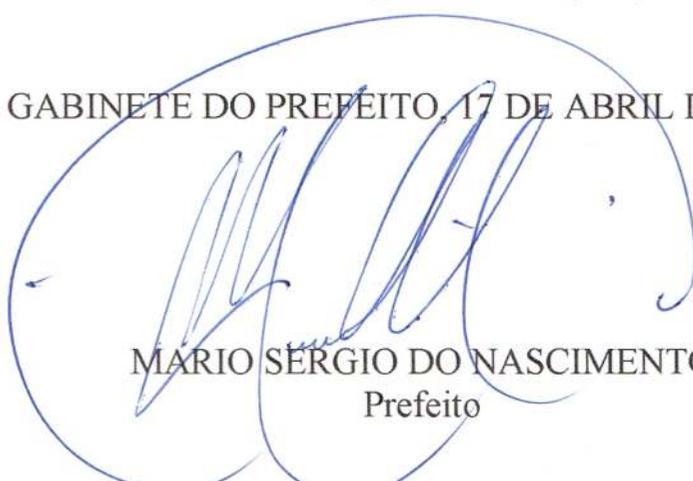
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Servidão Irmãos Finoti Vidal o caminho que liga a Rua Pe. José de Oliveira ao Sítio S. Francisco no Bairro Vargem Grande.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2.000.



MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs. as fls. 1100V do livro próprio.